



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº. 019/2020 de 27 de Janeiro de 2020** - Aprova o desmembramento do imóvel localizado na rua Quinze de Novembro, nº 69, bairro centro, Ibotirama – Bahia.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 019/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO  
IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA QUINZE  
DE NOVEMBRO, Nº 69, BAIRRO CENTRO,  
IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 1276/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento pela Paróquia Nossa Senhora da Guia, de uma área de terras devidamente registrada no livro 3-A, Folhas 91, Transcrição 55, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paratinga, situada nesta cidade de Ibotirama – BA.

Art. 2º - A área desmembrada está localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 69, Centro, cadastrado em nosso município com a inscrição imobiliária: 01.02.003.0063.001, limitando-se ao norte com Maria Rosa dos Santos (Insc. Imob. 01.02.003.0044.001); ao sul com Alzira Felícia Pereira (Insc. Imob. 01.02.003.0068.001); ao leste com a Rua Quinze de Novembro e ao Oeste com Lindinalva dos S.P. Queiroz (Insc. Imob. 01.02.003.0219.001); conforme Escritura Pública de Doação do Cartório do Tabelionato de Notas e Protesto, Comarca de Ibotirama, sob o Nº de Ordem 660, Livro 37, Folhas 76, para a donatária: LAURITA MENDONÇA SANTOS, RG Nº. 0110517105, CPF Nº.000.009.345-93, com uma área de 308,47m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20190074591.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 27 de janeiro de 2020.

Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira  
- Prefeito -

Wilson de Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.  
(77) 3698-1512  
[www.ibotirama.ba.io.org.br](http://www.ibotirama.ba.io.org.br)